



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 11 de maio de 2015



Série

Número 83

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 212/2015

Nomeia a licenciada em Gestão Raquel de Vasconcelos Drummond Borges França, Técnica Superior da Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, no cargo de Chefe do Gabinete.

Despacho n.º 213/2015

Delega competências na Chefe de Gabinete, Licenciada Raquel Vasconcelos Drummond Borges França..

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Despacho n.º 214/2015

Delega competências no Diretor de Serviços do Gabinete do Ensino Superior, Dr. João Manuel Ribeiro da Costa e Silva, da Direção Regional de Juventude e Desporto.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 212/2015

Na sequência do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2015, de 20 de abril, que sob proposta de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional, procedeu à nomeação dos membros do XII Governo Regional, torna-se necessário constituir o Gabinete que me irá coadjuvar no exercício das funções de Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente à Região Autónoma da Madeira, determino:

- 1 - Nomear no cargo de Chefe do Gabinete do meu Gabinete, a licenciada em Gestão, Raquel de Vasconcelos Drummond Borges França, Técnica Superior da Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura.
- 2 - Nas situações de ausência ou impedimento, o Chefe do Gabinete é substituído pelo Adjunto ou membro do Gabinete por mim designado.
- 3 - À nomeada é aplicável o regime remuneratório previsto no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, sem prejuízo das medidas de contenção atualmente em vigor.
- 4 - Este despacho produz efeitos imediatos.
- 5 - A nota curricular da nomeada, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 46, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura,
21 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Anexo do Despacho n.º 212/2015, de 11 de maio

Nota curricular

Dados pessoais:

- Nome: Raquel de Vasconcelos Drummond Borges França
- Naturalidade: S. Pedro – Funchal
- Data Nascimento: 3 de Dezembro de 1974
- Habilitações académicas: Licenciatura em Gestão e Pós-graduação em Tecnologias, Sistemas e Linguagens.

Habilitações profissionais:

- 1998 -2008 - Curso de Introdução à Consultoria nos Estados Unidos da América, Tampa, Florida;
- Curso de Metodologia de Gestão de Sistemas SMM (*System Management Methodology*) nos Estados Unidos da América, Tampa, Florida;

- Curso de Gestão de Projetos ministrado pela *PricewaterhouseCoopers*;
- Curso de Metodologia LEAN – sistema de gestão cujo objetivo é o desenvolvimento de processos e sistemas tendo em vista a eliminação do desperdício.

Experiência profissional:

- Ingressou na *PricewaterhouseCoopers*, desempenhando funções de Manager no departamento de Consultoria de Gestão na área de *Systems Integration / Financial Services*, desde 1998 até 2003;
- Desempenhou funções de Gestora de Projetos de Sistemas de Informação na Direção de Sistemas de Informação (DSI) da EDP – Energias de Portugal, S.A. entre 2005 a 2008;
- Diretora Regional do Turismo entre novembro de 2008 a novembro de 2011;
- Ingressou na função pública em 2011 com a categoria de Técnica Superior da carreira técnica superior;
- Chefe de Gabinete do Gabinete da Secretária Regional da Cultura, Turismo e Transportes, entre novembro de 2011 até abril de 2015.

Despacho n.º 213/2015

A multiplicidade e elevada quantidade de procedimentos administrativos inerentes às atividades prosseguidas no âmbito das atribuições da Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, impõem a necessidade de delegar competências, de modo a agilizar os procedimentos, acelerar o processo de tomada de decisão e desburocratizar os serviços.

Assim, ao abrigo do Decreto n.º 4/2015, de 20 de abril, do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira, dos artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugados com os artigos 44.º e 47.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, determino:

1. Ficam delegadas na minha Chefe de Gabinete, Licenciada Raquel Vasconcelos Drummond Borges França sem prejuízo de eventual avocação, competências para exercer os seguintes poderes, no âmbito do Gabinete e serviços diretamente dependentes:
 - a) Assinar e despachar a correspondência oficial e expediente, reservando para minha decisão aquela que devido ao seu especial conteúdo tenha de ser submetida ou assinada por mim;
 - b) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisições de bens e serviços até ao montante de 6 750,00 €;
 - c) Assinar os processos de despesa, até ao montante referido na alínea anterior, após a observância de todos os procedimentos legais e verificação pelos serviços de contabilidade;
 - d) Assinar os processos de despesa, referentes às remunerações dos trabalhadores da Se-

- cretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura;
- e) Aprovar o plano anual de férias dos trabalhadores, suas alterações, bem como autorizar o gozo e acumulação de férias;
 - f) Autorizar as dispensas e justificar as faltas dos trabalhadores;
 - g) Homologar a avaliação do desempenho dos trabalhadores;
 - h) Autorizar o abono de ajudas de custo e seu processamento dos trabalhadores que se desloquem em serviço na Região Autónoma da Madeira;
 - i) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, bem como a aposição do visto nos respetivos boletins;
 - j) Autorizar a inscrição e participação de trabalhadores em cursos de formação ou outras iniciativas similares que decorram na Região Autónoma;
 - k) Em geral autorizar ou, se for caso disso, determinar a prática de quaisquer atos e, ainda, assinar quaisquer documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento dos serviços.
2. A presente delegação de competências produz efeitos a 21 de abril de 2015.

Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura,
21 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E
CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO

Despacho n.º 214/2015

1. Nos termos do despacho n.º 166/2015, de 27 de abril, publicado no JORAM, II Série, n.º 75, de 28 de abril, conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/-/2012/M, de 26 de junho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2014/M, de 31 de janeiro, e para os efeitos dos artigos 46.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no Diretor de Serviços do Gabinete do Ensino Superior Dr. João Manuel Ribeiro da Costa e Silva, as seguintes competências:
 - a) A assinatura do expediente corrente;
 - b) Emitir declarações no âmbito das atribuições cometidas ao Ensino Superior;
2. O Diretor de Serviços do Gabinete do Ensino Superior mencionará sempre, no uso das delegações que aqui lhe são conferidas, a qualidade delegada em que pratica os atos por aquele abrangidos.
3. Ratificar todos os atos praticados pelo Diretor de Serviços do Gabinete do Ensino Superior, no âmbito do presente despacho, desde 27 de abril de 2015, até à presente data.

Direção Regional de Juventude e Desporto, 7 de maio de 2015.

O DIRETOR REGIONAL, David João Rodrigues Gomes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
 IMPRESSÃO
 DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
 Departamento do Jornal Oficial
 Número 181952/02

Preço deste número: €1.22 (IVA incluído)